



**REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/25
PROCESSO Nº 79/25**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, AVANÇO SEMAFÓRICO E CERCO ELETRÔNICO, CONTEMPLANDO O GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, MONITORAMENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

ESCLARECIMENTO Nº 02

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no site: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital. Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.303/16, ficando mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

Pergunta 01: Poderiam esclarecer se a responsabilidade pela elaboração dos estudos e levantamentos técnicos necessários para a implantação e funcionamento dos equipamentos será responsabilidade da contratada ou responsabilidade da contratante?

Resposta: Da Contratante, conforme item 5 do Termo de Referência, cabe à Secretaria de Mobilidade realizar estudos técnicos para levantamento das vias com risco potencial de acidentes e das situações comportamentais inadequadas de seus condutores e a contratada caberá a elaboração e disponibilização dos projetos técnicos.

Pergunta 02: Em relação ao pré-processamento das imagens para autos de infração de trânsito, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) A responsabilidade pela execução do pré-processamento será da contratada ou da contratante?

Resposta: A responsabilidade é da Contratada.

2) Caso a responsabilidade seja atribuída à contratada, o pré-processamento poderá ser realizado em local definido por ela?

Resposta: A contratada poderá apresentar o local onde será realizado o pré-processamento para aprovação da contratante.

Sorocaba, 05 de setembro de 2025.

**Gesliane Camargo de Andrade
Pregoeira**